



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1367A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1367A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.831, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 109.284,44 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
847	10.302.0008.2120.0000			PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR	9.284,44
	3.3.50.39.06			CONVÊNIO	
	02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	106		Qualis Mais- Resol. 055 (Cir. Eletiva)	
848	10.302.0008.2120.0000			PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR	100.000,00
	3.3.50.39.06			CONVÊNIO	
	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	302	010		INC. TEMP. MAC - PORT. 2646/23	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

	109.284,44
Fontes de Recurso	
02 00	9.284,44
05 00	100.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1367A

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.832, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 70.942,80 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
846	10.302.0008.2120.0000		PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR		68.987,40
	3.3.50.39.06		CONVÊNIO		
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
	300	103	Qualis Mais- Resol SS 174 (Cir. eletiva)		
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
737	17.512.0029.2035.0000		SERVIÇO DE SANEAMENTO		1.955,40
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	100	079	CONVENIO 0001/23- DEMANDA 058018		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		70.942,80
	Fontes de Recurso	
91	00	1.955,40
92	00	68.987,40

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1367A

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.833, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3399, de 18 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

ANEXO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1367A

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

(Decreto 6.833/2024)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02	02 Ensino Fundamental		
Ficha:	141	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	3.240,00
		3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	05	01 Esporte e Lazer		
Ficha:	549	27.812.0022.1012.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	9.926,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07	01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	604	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	43.298,50
		3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	09	01 Serviço de Água e Esgoto		
Ficha:	663	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	11	00 Depto. de Meio Ambiente		
Ficha:	687	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	13.707,00
		3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				120.171,50

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02	02 Ensino Fundamental		
Ficha:	140	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	-3.240,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	05	01 Esporte e Lazer		
Ficha:	551	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-9.926,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	07	01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	603	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-43.298,50
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	09	01 Serviço de Água e Esgoto		
Ficha:	665	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	-50.000,00
		3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	11	00 Depto. de Meio Ambiente		
Ficha:	690	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-13.707,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-120.171,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1367A

Página 6 de 6

DECRETO

Nº 6.834, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 3.964/2024, proveniente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, que solicita condução de membros nos termos da Lei Ordinária nº 3.421, de 09/04/2024;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

RESOLVE

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal 3.421/2024, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, fica constituído da seguinte forma:

I- DO PODER PÚBLICO:

a) Um Representante do Turismo: Titular: Simone Leite; Suplente: Lazara Maria Cardoso;

b) Um Representante da Cultura: Titular: Sergio Alan de Souza; Suplente: Drieli Mendonça;

c) Um Representante do Meio Ambiente: Titular: Isabella Santander de Souza; Suplente: Drielli Priscilla Nascimento de Souza Vicente;

d) Um Representante da Educação: Titular: Elisangela Aparecida Marques; Suplente: Angela Maria dos Santos;

II- DA INICIATIVA PRIVADA:

a) Um Representante dos Meios de Hospedagem: Titular: Fernando Tomé Tavares da Silva; Suplente: Paula Honório Sartori Tudisco;

b) Um Representante dos Restaurantes: Titular: Douglas Fernando Marcelino Diel; Suplente: Milena Silva Santos;

c) Um Representante dos Restaurantes do Balneário: Titular: Roberto Cesário de Oliveira; Suplente: João Roberto Domingos Cesário;

d) Um Representante dos Artesãos: Titular: Joice Aparecida Fachiano; Suplente: Neuza Cipriano de Almeida;

e) Um Representante dos Lojistas: Titular: Joel Aparecido Guedes da Silva; Suplente: Luciana Aparecida Tavares da Silva;

f) Um Representante da Imprensa: Titular: Gilson Rogério Apolinário; Suplente: Creuza Francisca Apolinário;

g) Um Representante da Associação Comercial: Titular: Marcos Rogério Matarazo; Suplente: Denis Paulo da Silva Chrevelaro;

h) Um Representante do Turismo Religioso: Titular: Claudete Mendes de Oliveira; Suplente: Elizabete Barbosa de Souza;

Art. 2º- As atribuições dos membros do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, estão estabelecidas no art. 3º, da Lei Municipal nº 3.421/2024.

Art. 3º- A nomeação dos membros deste conselho corresponderá a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 22/04/2026.

Art. 4º- As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR serão exercidas sem ônus para os cofres públicos municipais e ficam consideradas como trabalhos relevantes prestados ao município.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial do Decreto nº 6.586/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6c3e-72ba-e63b-db0c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1367A, ano VII, veiculado em 23 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 23/04/2024 às 16:53:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6c3e-72ba-e63b-db0c>